

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP

Adm. Esp. Verônica Segatto
Gestora SCDP/UFG
(62) 3521 1829
admsegatto@hotmail.com

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art. 1º O servidor civil da administração federal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Principais Características do Sistema

- Sistema único para toda Administração Pública Federal
- Adota Certificação Digital
- Requisições de diárias e passagens executadas eletronicamente, elevando o nível de confiabilidade e diminuindo o tempo de emissão.
- Sistema integrado, evitando a inconsistência de dados

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Port. 505/2009, Arts. 1º, I - 1º, e 3º - MP

- Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, para racionalização de gastos com a emissão de bilhetes de passagens aéreas para viagens a serviço, deverão observar os seguintes procedimentos:
 - I - a solicitação da proposta de viagem, com passagem aérea, deve ser realizada com antecedência mínima de dez dias;
- Art. 3º Todas as viagens no âmbito de cada órgão e ou entidade devem ser registradas no SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Acórdão TCU 5894/2009 – 2ª Câmara

1.5.1.3. Inclua nos processos de concessão de diárias, como boa praxe administrativa e para reforçar a evidência do cumprimento do ACÓRDÃO 507/2004 - Plenário - TCU, quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como: convites, programações, certificados ou folders;

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Acórdão TCU 1151/2007

9.2.1.3. Faça constar dos processos de viagens elementos que comprovem a correlação entre a participação do beneficiário nos eventos e as atividades por ele desenvolvidas no Órgão, demonstrando a relevância de tal participação e os benefícios efetivos ou potenciais que possam reverter ao órgão;

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Constituição Federal 1988, Art. 70, Parágrafo Único

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Port. 505/2009, Art. 4º

Art. 4º Para a prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Acórdão TCU 2789/2009 - Plenário

9.6.12. Nos casos de viagens realizadas para fins de participação em congressos, seminários, cursos e outros afins, inclua no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP, anexos contendo cópias de certificados, listas de presença, relatórios ou outros documentos que comprovem a efetiva participação do servidor no evento;

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Acórdão TCU 2797/2010 – Segunda Câmara

9.5.1. Se abstenha de autorizar viagem a servidor/colaborador com prestação de contas não aprovada por ausência de apresentação dos canhotos dos cartões de embarque, ou na ausência desses, declaração da empresa aérea de que o servidor efetivamente viajou nos períodos previstos;

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

Dec. 5.992/2006, Art. 11

Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.